

CORRIGENDA
D.O.E.Nº 235
Data: 25/11/2022
Página 5



PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 210
Data: 18/10/2022
Página 3

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| INTERESSADO: Centro Técnico de Referência Profissional ATS | | |
| EMENTA: Recredencia o Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, com sede à Rua das Flores - 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, CEP: 63.050-290, no Estado do Ceará, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, CNPJ nº 09.294.374/0001-31, com vigência de 01.01.2022 a 31.12.2024 e reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, na forma subsequente, ofertado pelo referido Centro, no endereço da sede, com validade até 31 de dezembro de 2024. | | |
| RELATOR: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira | | |
| PROCESSO Nº 00520560/2022 | PARECER Nº 437/2022 | APROVADO EM: 21.9.2022 |

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do recredenciamento do Centro Técnico de Referência Profissional ATS e do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com oferta na modalidade Presencial e na forma subsequente.

A solicitação foi protocolada neste Conselho em 21 de janeiro de 2022, sob o nº 00520560/2022, por meio do Ofício nº 3, de 18 de janeiro de 2022, assinado pela diretora pedagógica administrativa, Maria de Sousa Leal, com os seguintes documentos:

- 1) Ofício endereçado à Presidência deste Conselho;
- 2) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3) Certidões Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Alvará de Funcionamento;
- 5) Laudo técnico atestando salubridade e segurança;
- 6) Termos de Convênio firmados para realização do Estágio;
- 7) Documentos comprobatórios da habilitação do diretor, da secretária e da coordenadora do curso;
- 8) Relação dos componentes do corpo docente;
- 9) Plano de Curso;
- 10) Regimento Escolar;
- 11) Projeto Pedagógico.

O Centro Técnico de Referência Profissional ATS, com Censo nº 23509988, é uma instituição de direito privado, com sede na Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte, mantida por

FOR: GRL
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 437/2022

Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, Sociedade Empresária Limitada, CNPJ nº 09.294.374/0001-31, com sede no mesmo endereço da instituição e encontra-se recredenciado por meio do Parecer CEE nº 695/2018, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Verificou-se que no Parecer CEE nº 695/2018, o endereço constante da sede da instituição é Rua Conceição, nº 1362, Bairro São Miguel, CEP: 63.010,-465, no município de Juazeiro do Norte, portanto, diferente do endereço atual. Mas, nos documentos atualizados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), tais como: Alvará de localização e funcionamento, Laudo Técnico de Salubridade e Segurança, CNPJ e Relatório da avaliação, o endereço da Instituição é: Rua das Flores, nº 165, Bairro Salesianos, CEP: 63.050-290, no município de Juazeiro do Norte, que é o endereço considerado no presente Parecer.

A avaliação das instalações fora realizada de forma virtual no dia 30 de maio de 2022 pelo especialista avaliador, Professor José Carlos Parente de Oliveira, graduado em Física, mestre em Física e doutor em Ciências (Física). Ele fora designado por meio da Portaria CEE nº 133/2022, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 5 de maio de 2022.

A diretora pedagógica dessa Instituição é Maria de Sousa Leal, graduada em Normal Superior e especialista em Gestão Educacional, e a secretária escolar é Nataiz Mendonça Lisboa Almeida, técnica em Secretaria Escolar, Registro nº 76024.

Conforme consta em seu Projeto Político Pedagógico (PPP), o ATS tem a missão de ser referencial em educação profissional e ser percebida como uma instituição integrada na busca dos conhecimentos científico e tecnológico, diretamente relacionados ao desenvolvimento do educando, da comunidade e da região, dentro de um contexto humanista e solidário.

O objetivo desse curso é contribuir para o avanço conceitual da educação profissional e tecnológica que tome como princípio as formações integrais do homem, entendendo que o exercício das atividades humanas não se restringe ao caráter produtivo, mas compreende todas as dimensões da vida pessoal, política e cultural. Encontram-se cadastrados no Sisprof os cursos técnicos de nível médio em Análises Clínicas, Enfermagem, Farmácia, Secretaria Escolar, Segurança do Trabalho, Radiologia e a Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica.

De acordo com o Relatório da avaliação, a estrutura física do ATS é considerada boa. O prédio possui três pavimentos; as instalações são salubres, com salas de aula, laboratórios e área administrativa climatizados e mobiliados; os banheiros são limpos e adaptados às pessoas com deficiência e há rampas de acesso a todos os pavimentos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 437/2022

No tocante à avaliação do sistema de combate ao incêndio e pânico, o Laudo Técnico de Salubridade e Segurança relata a existência de extintores de incêndio, luzes de emergência, hidrantes de parede, sistema de alarme, sinalizações de emergências, brigada de incêndio e um projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico; todos os extintores encontram-se em perfeitas condições de uso; o laudo aponta que as exigências de segurança foram atendidas, exceto o acesso de viaturas na edificação e saídas de emergência. Assim, constatando que tais exigências ainda não foram atendidas, se faz necessário que sejam providenciadas para que haja uma maior prevenção e condições de combate a um eventual incêndio e casos de pânico; existe corrimão em apenas um lado da rampa; o projeto de segurança e proteção contra incêndio e pânico prevê que o corrimão deve ser instalado em ambos os lados; portanto, deverá ser instalado o corrimão no lado ausente; o imóvel está em fase de acabamento, e alguns equipamentos de prevenção de combate a incêndio e pânico estão sendo providenciados pela direção da Instituição.

A estrutura do Plano de Curso foi considerada adequada pelo especialista avaliador, e a organização curricular do curso encontra-se de acordo com a legislação vigente.

O curso tem carga horária total de 1.800 horas incluindo em cinco Módulos e o Estágio (seiscentas horas), como segue:

QUADRO I: MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

| MÓDULO | DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA |
|--------|----------------------------------------------------|---------------|
| I | Higiene, profilaxia e Orientação para Autocuidado | 50 |
| | Anatomia e Fisiologia Humana aplicada à Radiologia | 80 |
| | Psicologia das Relações Humanas | 50 |
| | Promoções de Saúde e Segurança no Trabalho | 50 |
| | TOTAL | 230 |
| II | Primeiros Socorros | 50 |
| | Biossegurança nas Ações de Saúde | 50 |
| | Fundamentos de Enfermagem Aplicados à Radiologia | 50 |
| | História da Radiologia e Física das Radiações | 40 |
| | Legislação e Ética Profissional | 50 |
| | TOTAL | 240 |
| III | Proteção Radiológica | 50 |
| | Estudo Radiológico das Doenças | 60 |
| | Incidências Radiográficas Básicas | 100 |
| | Processamento Químico de Filmes | 40 |
| | TOTAL | 250 |

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 437/2022

| | | |
|----|-------------------------------------|--------------|
| IV | Processamento de Imagens Digitais | 40 |
| | Exames Radiológicos com Contraste | 40 |
| | Incidências Radiográficas Especiais | 80 |
| | Mamografia | 40 |
| | Tomografia Computadorizada | 40 |
| | | 240 |
| V | Informática Instrumental | 30 |
| | Gestão de Serviços Radiológicos | 40 |
| | Ressonância Magnética | 40 |
| | Radiologia Odontológica | 40 |
| | Noções de Medicina Nuclear | 40 |
| | Noções de Radioterapia | 50 |
| | TOTAL | 240 |
| | Disciplinas | 1.200 |
| | Estágio Supervisionado | 600 |
| | TOTAL | 1.800 |

QUADRO II: SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR

| MÓDULOS | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------|----------------|
| MÓDULO I | 230 |
| MÓDULO II | 240 |
| MÓDULO III | 250 |
| MÓDULO IV | 240 |
| MÓDULO V | 240 |
| TOTAL DOS MÓDULOS | 1.200 |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 600 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | 1.800 h |

A coordenadora do curso é a Professora Ana Bruna Macêdo Matos, graduada em Enfermagem, Registro nº 477.16, e especialista em Urgência e Emergência, com vinte horas semanais dedicadas à coordenação do curso. Referida professora é, também, a supervisora do Estágio, que ocorrerá no Hospital São Raimundo, em Crato, e na Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte.

Esse curso dispõe de nove professores, todos graduados, sendo cinco em Enfermagem, dois em Odontologia, um em Fisioterapia e um em Tecnologia da Construção Civil. Dois docentes do quadro são mestres e cinco, especialistas. De acordo com o Relatório do especialista avaliador: os alunos desse curso dispõem de um laboratório de Anatomia, que é muito bem equipado com peças similares aos órgãos humanos e partes de ossada humana, com bonecos anatômicos; não há um laboratório específico de Radiologia, notadamente para exames de raios-X.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 437/2022

O laboratório de Informática dessa Instituição é climatizado, com iluminação e mobiliário adequados, equipado com 8 (oito) computadores em bancadas individuais e ligados à internet; a biblioteca é climatizada e limpa, possui espaço reservado para estudos individuais e mesas para estudos em grupo e microcomputador conectado à internet.

O Quadro III mostra os conceitos atribuídos pelo avaliador:

QUADRO III: QUADRO DA AVALIAÇÃO FINAL

| Aspectos avaliados | Conceito | Não se aplica |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| 1. A instituição atendeu às recomendações do Parecer anterior 1.1 (Re)credenciamento 1.2 (Renovação) Reconhecimento de curso | B | X |
| 2. Plano de Curso | B | |
| 3. Matriz curricular | B | |
| 4. Corpo docente do curso avaliado | R | |
| 5. Estágio | B | |
| 6. Avaliação de aprendizagem | B | |
| 7. Coordenação de curso | B | |
| 8. Orientação de estágio | R | |
| 9. Biblioteca | R | |
| 10. Laboratórios 10.1 informática 10.2 específicos | B | |
| 11. Secretaria escolar | B | |
| 12. Salas de aula | B | |
| 13. Sala de professores | B | |
| 13. Condições gerais do prédio | B | |
| 14. Projeto Pedagógico | B | |
| 15. Regimento Escolar | B | |
| 16. Corpo docente da Instituição | B | |

OBS: Excelente (E), Bom (B), Regular (R) e Insuficiente (I).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em tela atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; às Resoluções CEE nºs 395/2005 e 466/2018 e suas alterações e ao Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT)/2020 - 4ª Edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 437/2022

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise da assessoria técnica do NESP/CEE - que culminou com a Informação Final nº 096/2022, o Relatório do especialista avaliador e os documentos apensado no SIPROF, voto favoravelmente ao Recredenciamento do Centro Técnico de Referência Profissional ATS, Censo nº 23509988, com sede à Rua das Flores - 165, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte, CEP: 63.050-290, no Estado do Ceará, mantido por Sousa Leal Centro Técnico de Referência Profissional Educacional LTDA, CNPJ nº 09.294.374/0001-31, com vigência de 01.01.2022 a 31.12.2024, e ao reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, na forma subsequente, com 60 vagas anuais, ofertado pelo referido Centro no endereço da sede, com validade até 31 de dezembro de 2024.

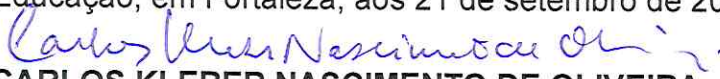
Até o próximo recredenciamento da instituição e/ou renovação de reconhecimento do curso, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- Aquisição de novos computadores para o Laboratório de Informática;
- Aquisição de equipamentos e materiais, para, somados ao simulador de R-X, instituir o Laboratório de Radiologia;
- Ampliação e atualização do acervo da biblioteca, adquirindo livros específicos de radiologia;
- Atendimento às exigências de segurança ainda pendentes, apontadas no Laudo Técnico de Salubridade e Segurança e descritas no corpo do presente parecer;
- Instalação de corrimão nas rampas de acesso entre os pavimentos, no lado que ainda inexistente, conforme descrito no corpo deste parecer.

Ao publicar este parecer no Diário Oficial do Estado a Instituição deverá incluir os dados dos alunos no SISTEC/MEC e após a conclusão do curso, deverá, também, alterar o “status” do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de setembro de 2022.


CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Relator



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 437/2022

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE